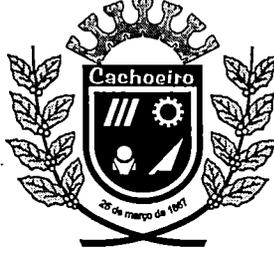


Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO: Renata Fêris

2º SECRETÁRIO: Diego Leite

ASSUNTO:

Proj. Dec. Leg. Nº 137/18

INICIATIVA:

Deputado Márcio Silveira

HISTÓRICO: concede o Título de "Empresário Presente do Ano" ao Sr. Amilton da Silva Reganha

Decreto Leg. Nº 2802/2018 (12/06/2018)

LEITURA: 12 / 06 / 18

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 12 / 06 / 18

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2018

DOCUMENTO:	ABL
PROTOCOLO GERAL:	70750
NÚMERO PRÓPRIO:	137
DATA PROTOCOLO:	11/06/18

CONCEDE O TÍTULO DE “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 007/2000 o título de “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” ao Sr. Amilton da Silva Peçanha.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Nos sentimos honrados em poder conceder este título ao nosso grande amigo empresário, que sempre foi uma pessoa muito querida e esforçada. Desempenha um excelente serviço e dedica-se ao desenvolvimento e crescimento de sua profissão.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

DÁRIO SILVEIRA FILHO  
VEREADOR – PSDB

APROVADO

UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 12/6/18

PRESIDENTE

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

**DROGARIA AMARELO LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE LIMITADA**

- **ANDRÉIA ROSA DE FREITAS PECANHA**, com 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- **AMILTON DA SILVA PECANHA**, com 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

§ 3º - O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

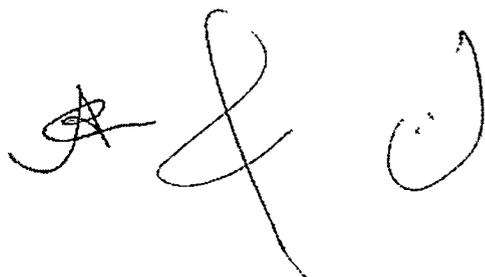
§ 4º - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRÉIA ROSA DE FREITAS PECANHA** e/ou **AMILTON DA SILVA PECANHA**, com poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar quaisquer documento isoladamente.

§ 5º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME**



Página 2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

24/10/2016

Certifico o Registro em 20/10/2016

Arquivamento de 19/10/2016 Protocolo 165870508 de 19/10/2016

Nome da empresa DROGARIA AMARELO LTDA EPP NIRE 32200698202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8744671429763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**DROGARIA AMARELO LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE LIMITADA**

---

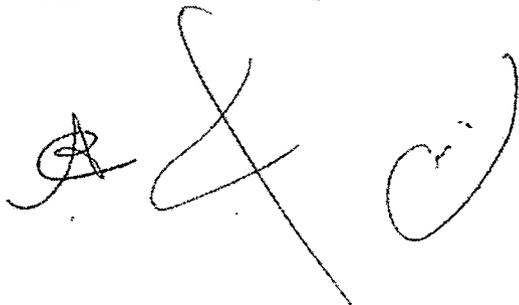
**ANDRÉIA ROSA DE FREITAS PECANHA**, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/01/1973, empresária, filha de Sebastião Luiz de Freitas e Noêmia Rosa de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 030.859.627-78, portadora da C.I. nº 1.206.075-SPTC-ES, domiciliada e residente à Avenida Beira Rio, Apartamento 1201, Edifício Royal Diamond, s/n, Centro, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.300-205, e, **GILMAR DA SILVA PECANHA**, brasileiro, solteiro, natural de Alegre-ES, nascido em 07/09/1973, empresário, filho de Gissemar Peçanha e Iolanda da Silva Peçanha, inscrito no CPF sob o nº 027.819.387-00, portador da C.I. nº 1.174471-SPTC-ES, domiciliado e residente à Avenida Beira Rio, nº 141, apto. 402, Edifício Montreal, Bairro Guandú, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.300-762, únicos sócios da empresa **DROGARIA AMARELO LTDA - EPP**, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 312, 312/312, Bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.300-794, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32200698202 em 24/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.641.707/0001-87 resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - O sócio **GILMAR DA SILVA PECANHA**, retira-se da sociedade, transferindo o equivalente a 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o sócio ingressante, **AMILTON DA SILVA PECANHA**, brasileiro, natural de Muniz Freire-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1969, empresário, filho de Gissemar Peçanha e Iolanda da Silva Peçanha, inscrito no CPF sob o nº 003.258.377-08 portador da C.I. nº 1.063.758-SPTC-ES, domiciliado e residente à Avenida Beira Rio, Apartamento 1201, Edifício Royal Diamond, s/n, Centro, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.300-205, sobre as quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

§ 2º - Desta Forma o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Página 1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 20/10/2016

Arquivamento de 19/10/2016 Protocolo 165870508 de 19/10/2016

Nome da empresa DROGARIA AMARELO LTDA EPP NIRE 32200698202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 8744671429763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.063.758-ES.	DATA DE EXPEDIÇÃO	06.06.1989
NOME	AMILTON DA SILVA PEÇANHA		
FILIAÇÃO	Elssemar Peçanha Iolanda da Silva Peçanha		
Naturalidade	Muniz Freire-ES.	DATA DE NASCIMENTO	11.01.1969
DOC. ORIGEM	Cert. Nasc. nº 8.889-Fts. 177v-L. 16-exp. p/CRC. W. Monteiro-Itaici-Muniz Freire-ES, 27.04.1970.		
CPF			
VISTOS ES	ASSINATURA DO EMITENTE		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




*AMILTON DA SILVA PEÇANHA*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PDL nº 119 a 169/18  
PROJETO Nº

REQUERIMENTO Nº

DATA: 02/06/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR:

SALA DAS SESSÕES 12/06/18

Unanimidade

PRESIDENTE

REJEITADO POR

SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

OBS: Projetos de Homenagens:  
PDL nº: 119 a 169/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753